



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01

ATA Nº 19

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos dezassete dias do mês de setembro, do ano dois mil e dezanove.

----- No dia dezassete do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, António Eduardo Lopes Padrão, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e secretário a esta reunião, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- ***LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS***

----- **Lei nº 50/2018 e Decreto-Lei nº 116/2019:** Foi presente o Decreto-Lei nº 116/2019, de 21/08, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20º da Lei nº 50/2018, de 16/08, define o modelo de transferência de competências para os municípios no âmbito da cogestão das áreas protegidas.

----- Determina o n.º 2 do artigo 23.º daquele diploma legal, que, relativamente ao ano 2019, os municípios que não pretendam participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, comunicam este facto, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor, à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos.

----- Conclui-se do referido que esta câmara deve decidir da aceitação ou não aceitação daquelas competências. Matéria sobre a qual deve pronunciar-se a Assembleia Municipal.

----- Sobre a matéria o Senhor Presidente da Câmara propôs que esta câmara delibere não aceitar estas competências por não possuir condições, no mesmo sentido que esta câmara e a Assembleia Municipal têm decidido sobre a transferência de competências previstas na Lei n.º 50/2018 e respetivos diplomas sectoriais, até agora publicados.

----- Ponderada a proposta do Senhor Presidente da Câmara e com base no mesmo princípio que norteou anteriores deliberações tomadas por este órgão no mesmo âmbito da Lei n.º 50/2018, foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21/08, considerando que o município não tem condições financeiras para assumir essas competências e neste sentido propor esta deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em próxima sessão ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

———— **ACORDOS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** ————

----- **PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o protocolo em epígrafe que tem por objeto estabelecer um acordo para constituição de um agrupamento entre os Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao lançamento de um único procedimento concursal a designar “*Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM*”, com o objetivo de contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural para alimentação de todas as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, incluindo a Iluminação Pública e Gás Natural.

Neste sentido apresentou uma minuta daquele protocolo e a seguinte minuta de deliberação:

“ **Deliberação:**

Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes, relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e gás natural, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, como sua mandatária a quem delega as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo da minuta de Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes” -----

----- Analisados aqueles documentos foi deliberado, por unanimidade, aderir à constituição do agrupamento e, neste âmbito, aprovar os referidos documentos; minuta de protocolo e deliberação transcrita.

———— **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF):** Pelo Sr. Presidente foi presente o plano de atividades a desenvolver no ano letivo 2019/2020 e respetivo orçamento, apresentando



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.03

também uma minuta do acordo em epígrafe, cujo objetivo é estabelecer as formas de colaboração no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e das Atividades de Componente de Apoio à Família, entre o Município de Vimioso e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, para o ano letivo em curso, contemplando, entre outros, uma comparticipação financeira mensal do município no valor de 3000,00 euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do plano de atividades e aprovar a minuta do respetivo acordo de colaboração.

— **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vimioso, onde se define o valor da comparticipação do município para fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo e Pré-escolar, no valor de 1,68 euros a refeição, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE ARGOZELO:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título, protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argozelo, onde se define o valor da comparticipação do município para fornecimento das refeições escolares aos alunos do Ensino Pré-escolar de Argozelo, no valor de 3,00 euros por cada refeição, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**

— **MUNICÍPIO DE VIMIOSO – ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente foi presente o plano de atividades a desenvolver na época desportiva 2019/2020 e respetivo orçamento, apresentando também uma minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vimioso e o Águia Futebol Club de Vimioso, para a época desportiva 2019/2020, tendo por objeto estabelecer os termos de colaboração financeira e material para a execução do plano que o referido clube se propõe executar durante a referida época desportiva no âmbito da dinamização da prática de diversas modalidades desportivas, contrato que contempla, entre outros apoios, uma comparticipação financeira no valor de 15 000,00 euros a conceder pelo município em sete prestações com início no mês em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do plano de atividades e aprovar a minuta do respetivo contato programa.



— **MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO:** Pelo Sr. Presidente foi presente o plano de atividades a desenvolver na época desportiva 2019/2020 e respetivo orçamento, apresentando também uma minuta do contrato programa em título a celebrar entre o Município de Vimioso e o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, para a época desportiva 2019/2020, tendo por objeto estabelecer os termos de colaboração financeira e material para a execução do plano que o referido clube se propõe executar, na referida época desportiva no âmbito da dinamização da prática de diversas modalidades desportivas, contemplando, entre outros apoios, uma comparticipação financeira no valor de 15 000,00 euros a conceder pelo município em sete prestações com início no mês em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do plano de atividades e aprovar a minuta do respetivo contrato programa.

— **MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE CARÇÃO:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do contrato programa em título a celebrar entre o Município de Vimioso e o Centro Cultural e Desportivo de Carção, que vigorará durante a época desportiva 2019/2020, tendo por objeto estabelecer os termos de colaboração financeira e material para a execução do plano que o referido clube se propõe executar, na referida época desportiva no âmbito da dinamização da prática de diversas modalidades desportivas, contemplando, entre outros apoios, uma comparticipação financeira no valor de 15 000,00 euros, a conceder pelo município em sete prestações, a iniciar no mês em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** —

— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia dezassete do mês em curso, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 298 608,51 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2019:**

— **MODIFICAÇÃO Nº 16 – ALTERAÇÃO Nº 14:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 32 500,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2020:** Presente a informação nº 99/DAF, datada de 10/09/2019, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013,



propondo à Assembleia Municipal a fixação do IMI, para o próximo ano, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, sendo esta a deliberação a propor à aprovação da Assembleia Municipal.

— EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS —

— **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO RIO MAÇÃS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Retoma de Trabalhos:** Presente a informação n.º 293, do dia quatro do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, fazendo uma retrospectiva ao decurso da obra em título, relevando o facto de, em reunião deste órgão, do dia 10 de dezembro do ano findo, ter sido concedida ao empreiteiro a suspensão dos trabalhos até 01 de julho do ano em curso, por motivo de aumento de caudal do rio, devido a chuvas.

----- Esclarece-se naquela informação, que, na referida data, não houve condições para a retoma dos trabalhos, vindo agora o empreiteiro manifestar a intenção de os retomar no dia nove do mês em curso, considerando que se verifica estarem reunidas as condições para o efeito, devendo, esta câmara, deliberar neste sentido.

----- Ponderada a informação em apreço foi deliberado por unanimidade autorizar a retoma dos trabalhos daquela obra.

— CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de julho/2019 e fatura n.º 5670113621 no valor de 19 791,07 euros:** Presente a informação n.º 103, datada do dia 13 do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de julho e fatura n.º 2019/458, do valor total de 22 359,94 euros:** Presente a informação n.º 83/SOSB-A, datada do dia doze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao



relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de julho 2019 a 20 de agosto 2019 e fatura nº 5670113762 no valor de 3 413,75 euros:** Presente a informação n.º 104, datada do dia dezasseis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 89,38%.

----- Esclarece, neste contexto, que a *AGS*, justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores, por motivos pessoais, não quiseram ou não puderam pagar.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** —

— **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO - 2ª FASE - AUMENTO DO NÚMERO DE LOTES – Aprovação de Projeto de Execução, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Orçamento:** Presentes o Projeto, Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Orçamento referentes ao aumento do número de lotes do loteamento em título e tendo em conta que se encontra aprovada a alteração deste projeto que deu origem aos respetivos projetos técnicos de execução e caderno de encargos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, mapa de quantidades e orçamento, em apreço, para efeitos de candidatura a fundos comunitários.

— **PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA – Reformulação do *PARU 6*:** Foi presente a informação nº 308, de 17 do mês em curso do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, Vítor Filipe Afonso Ventura, relativa ao assunto em título, referindo que o Plano de Ação de Regeneração Urbana de Vimioso prevê ações no domínio da reabilitação urbana apresentada no âmbito da “*PI 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas*”, assumindo diferentes tipologias



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

de intervenção, incidindo sobre a reabilitação e refuncionalização de edifícios, a reabilitação de espaços públicos, melhoria da gestão urbana e reforço da dinamização socioeconómica e cultural.

----- Esclarece que o *PARU* de Vimioso integra uma carteira de 10 projetos e uma iniciativa relacionada com o instrumento financeiro, numerados de acordo com o seu grau de prioridade, prevenindo a Prioridade nº 6 a Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros.

----- Neste âmbito informa que, tendo sido reforçada a dotação orçamental para as operações a apresentar ao aviso de reabilitação urbana e estando em execução ou concluídas as cinco primeiras prioridades, com o financiamento assegurado, poderá a referida prioridade 6 ver reforçada a sua dotação e, assim, ser mais abrangente em termos das áreas a reabilitar.

----- Neste sentido propõe-se, em concreto, que o *PARU 6* passe a contemplar a reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de S. Vicente, com a substituição do pavimento e melhoria da rede de infraestruturas existentes, juntando, neste âmbito, a respetiva proposta de reformulação que contém a respetiva ficha de caracterização e planta da nova zona de intervenção para efeitos de aprovação, por forma de poder propor-se ao programa *NORTE 2020* a correspondente alteração ao *Quadro de Compromissos Paru 2016-2020* do Aviso *NORTE-16-2016-10-001*.

----- Face à informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a reformulação do *PARU 6* com a contemplação da reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de S. Vicente, e propor ao referido programa esta alteração.

— **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competências que subdelegou no Senhor Vereador Sérgio Augusto Pires, este deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Albertina dos Anjos Pereira Tomé** – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/1985, sito na Rua do Vale, em Carção.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

— **ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS E CAUÇÃO:**

— **FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO PEDRO DE AVELANOSO:** Presente a informação nº 294, datada do dia cinco do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de isenção de taxas urbanísticas e de caução, respeitantes ao licenciamento das obras de demolição e construção de um edifício - Casa Mortuária -, que a Fábrica da Igreja de São Pedro de Avelanoso pretende levar a efeito em Avelanoso, a que respeita o processo n.º 23/2019, informação que conclui que a isenção de taxas de licenciamento se encontra prevista na al. a) do n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO






2 do artigo 62.º RMUE nos casos de obras promovidas por entidades de reconhecido interesse social, nomeadamente IPSS e similares.

----- Confirma que a requerente é, reconhecidamente, uma entidade que promove fins sociais, como tal poderá, assim, esta câmara, nos termos do dito regulamento, isentar a requerente das taxas urbanísticas.

----- Refere contudo que o regulamento é omissivo quanto à isenção de prestação de caução, situação que deixa à consideração de análise no âmbito social.

----- Face ao exposto na informação e considerando que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação prevê a isenção de taxas para situações como o caso em apreço, foi deliberado, por unanimidade, com base no REMUE, isentar a requerente das taxas urbanísticas respeitantes ao Processo n.º 23/2019.

— CERTIDÕES

— **Aida da Purificação Meirinho Pires – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação nº 303, datada do dia nove do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na qualidade de representante de cabeça de casal da herança de Maria Raimunda Meirinhos, solicita que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia Pinelo sob o artigo 609, sito ao Bairro da Cruz, foi construído antes de 1991, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, verifica-se que ao edifício foi atribuído à data de 25/01/2009, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,55, a que corresponde nos termos daquele código uma idade entre 51 e 60 anos, o que implica ter sido construído em data anterior a 1958.

----- Refere ainda a informação em apreço que, pelas plantas das redes de esgotos existentes nesta câmara, anteriores a 1990, o edifício já aparece implantado.

----- Conclui a informação que, pela verificação *in loco*, foi possível constatar que se trata de um prédio de r/c e 1.º andar, com paredes de alvenaria de pedra de granito aparelhado, com juntas preenchidas a argamassa de cal, cobertura em telha velha de aba e canudo, caixilhos das janelas de madeira, tudo apresentando um desgaste considerável; técnicas e materiais muito antigos, que indicam que o prédio foi construído antes de 1991, como a requerente pretende ver certificado.

----- Complementarmente refere-se na informação em apreço que, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação do Regulamento Geral de Edificações, na localidade de Pinelo, só se iniciou a partir de 21/02/1992.



----- Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1991, antes da aplicação do RGEU naquela freguesia, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

----- **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Fábia da Trindade Preto:** Foi presente a informação nº 300, datada do dia 12 do mês em curso, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido de parecer apresentado pela requerente em título, na qualidade de cabeça de casal da herança de Emílio Cesar Rodrigues da Igreja, para constituição de compropriedade sob os prédios inscritos na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vilar Seco sob os artigos 631, 1158, 2191, 2792, 2962, 3024, 3048, 3153, 3216, 3217, 3430, 2441, e inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva o artigo 7922.

----- Refere a informação em apreço que os prédios sitos na Freguesia de Vilar Seco, à exceção dos artigos 2792 e 3430, se situam bastante afastados do aglomerado urbano, em locais não apropriados para construção. E os artigos 2792 e 3430 sitos na mesma freguesia respeitam a pequenas faixas de terreno (quintais), situados em zona urbanizável da localidade, razão pela qual deixa à consideração desta câmara.

----- Relativamente ao artigo 7922 da Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, refere que se localiza muito afastado do aglomerado urbano da localidade de Uva, em zona não apropriada à construção.

----- Refere-se ainda da informação em apreço que o motivo apontado pela requerente não tem a ver com a possibilidade de construir, mas antes possibilitar uma partilha mais justa da herança.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à requerida constituição de compropriedade sobre os referidos prédios, tendo em conta que não se põe em causa o parcelamento físico ou a violação do regime de loteamentos urbanos, mas que se trata apenas de uma divisão equitativa da herança entre familiares.

----- **CERTIDÕES DE IDENTIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOCAL**

----- **Fábrica da Igreja de São Pedro de Avelanoso:** Foi presente um pedido apresentado pelo representante da entidade em título solicitando, na qualidade de proprietária do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sob o artigo 36, que identifica como sito à *Rua do Meo*, na localidade de Avelanoso, que a referida rua é, atualmente, designada por Rua da Igreja.

----- Analisada neste âmbito a informação nº 295 do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que refere que da cartografia da toponímia aprovada por esta câmara, consta, efetivamente, uma rua designada Rua da Igreja.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Embora da Descrição do Registo Predial daquele prédio conste a designação de “*Bairro do Meo*” não foi possível averiguar se o lugar em que situa o prédio tivesse tal designação. Contudo, foi possível apurar que, antigamente, a zona era conhecida por Bairro do Meio, que deu origem às atuais Rua do Meio e Rua da Igreja.

----- Esclarece que a designação de “*Bairro do Meo*” como consta da descrição do Registo Predial deverá ter resultado de confusão com os verdadeiros nomes da Rua do Meio ou do Bairro do Meio.

----- Conclui a informação em apreço que a rua em que se situa o prédio em questão tem a designação oficial de Rua da Igreja e, antigamente, este lugar era conhecido por Rua do Meio ou Bairro do Meio.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

— **Pio do Nascimento Torrão Correia:** Foi presente um pedido apresentado pelo munícipe em título solicitando, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Pinelo sob o artigo 2909, que identifica como sito à Rua das Eiras nesta localidade, que a referida rua é atualmente designada por Rua do Alvaredo e que ambas as designações correspondem ao mesmo local.

----- Analisada a informação nº 290, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que refere que, da cartografia da Toponímia aprovada por esta câmara, consta, efetivamente, o nome oficial “Rua do Alvaredo”.

----- Da descrição do Registo Predial daquele prédio consta como localizado em Eiras.

----- Esclarece a informação em análise que, no local, foi possível apurar que a zona onde se situa o prédio em causa era, antigamente, conhecida por Eiras.

----- Conclui a informação em apreço que a rua em que se situa aquele prédio tem a designação oficial de Rua do Alvaredo e este lugar era antigamente conhecido Eiras.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.

— PEDIDOS DE APOIO —

----- **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BAIRRO DE BAIXO DE ARGOZELO – Pedido de participação financeira:** Foi presente a informação nº 302, datada de 29/08/2019, da Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido de apoio em título, para construção do edifício sede, referindo que aquela associação já procedeu ao levantamento do Alvará de Licenciamento e iniciou as obras, e que, até à data, executou trabalhos no valor de 15 000,00 euros.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente propôs, considerando que a associação já fez obra no valor referido, que se atribua um apoio no valor de 7500,00 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.011

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro daquele valor.

— JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO: Presente o ofício n.º 28, datado do dia 03/09/2019, através do qual solicita apoio logístico e financeiro para a organização, em parceria com a AEPGA, a *III Feira “L Brano de São Martino, Feira das Colheitas”*, a realizar em Vilar Seco, nos dias 09 e 10 de novembro do ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio logístico e o apoio financeiro do valor de 3000,00 euros.

— **ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – Torneio Inter-Freguesias, Instituições e Comércio de Vimioso/2019 - Apoio/Retificação:** Considerando que na reunião do dia 22 de julho do ano em curso, relativamente ao assunto versado em título, foi deliberado por proposta do Sr. Presidente da Câmara, e ficou expresso em ata, a atribuição de um apoio igual ao ano anterior; considerando, contudo, que da nota daquela deliberação expressa naquele pedido foi expressa a atribuição de um apoio correspondente a 40% do valor do pedido por referência ao que determina o *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Caráter Desportivo, Recreativo e Cultural*, sendo que, nos termos do regulamento, no ano anterior, foi atribuído um apoio correspondente a 40% da previsão do orçamento do torneio, de acordo com aquele regulamento; foi proposto pelo Sr. Presidente da Câmara, em clarificação àquela deliberação da reunião do dia 22 de julho do ano em curso, que a atribuição do apoio para o *Torneio Inter-Freguesias, Instituições e Comércio de Vimioso/2019* seja retificada no sentido de que a atribuição do apoio seja de igual valor percentual previsto no mesmo regulamento, atribuído no ano anterior ao *Águia Futebol Club de Vimioso*, para realização de idêntico torneio.

----- Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Valentim Sena, aprovar esta clarificação.

— **OUTROS** —

— **TRANSPORTES ESCOLARES – Transporte de outras pessoas:**

— **Anabela da Costa Almeida:** Presente o pedido da munícipe em título, datado de 11 do mês corrente, solicitando autorização para utilizar os transportes escolares no trajeto *Argozelo – Vimioso – Argozelo*, no período de setembro até ao final do ano letivo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido no dia 11/09/2019, pelo Senhor Vice-presidente, António dos Santos João Vaz.

— **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Vereador Valentim propôs que, sendo profissional da área da saúde e conhecendo diversos casos ocorridos em diversos espaços públicos, onde tem verificado a necessidade de recurso a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

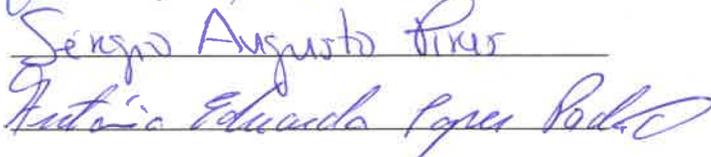
aparelhos de suporte de vida, se comprem desfibriladores para uso nos espaços públicos como o Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e Edifício dos Paços do Concelho, e simultaneamente se dê formação técnica, de uma forma geral, ao pessoal que normalmente se encontra presente nesses locais, tendo em vista fazer face a eventuais situações de acidentes cardiovasculares.

----- O Sr. Presidente referiu que já havia previsto a colocação dos referidos aparelhos nos locais que refere e ainda noutros, como por exemplo nas Termas e Parque de Campismo.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 Senhor Augusto Pinheiro

 António Eduardo Lopes Pedro

 António Alberto Lopes